



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de empresa para manutenção do piso em granilite da nova sede da Secretaria de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se tendo em vista a manutenção do piso em granilite da nova sede da Secretaria de Assistência Social, para manter as instalações higienizadas, conservadas e em condições de trabalho seguras (segurança do trabalho), evitando o acúmulo de sujeira. Ainda a necessidade de garantir a segurança dos usuários, a acessibilidade, a integridade do patrimônio público e a eficiência operacional. Portanto, a execução dos serviços manutenção do piso em granilite da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária e essencial para manutenção e conservação do prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	Unid.	Descrição do Serviço
01	serviço	Contratação de empresa para manutenção de 16 m2 piso em granilite na sede da Secretaria de Assistência Social, com material incluso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. A contratação terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

5.1. A execução do serviço consiste em restauração do piso no corredor ou seja polimento em 160 M2 de piso em granilite, com material incluso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Juliana da Silva Nicolini** – Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social.

7. CRITERIO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a entrega dos objetos contratados, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

7.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As cotações de preço foram realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do município e da região, e por meio digital, a escolha do fornecedor foi através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução do objeto e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O valor total da contratação será de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora: 02.07.01 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Função Programática: 08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Ficha 367

Recurso Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

11.3. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a FONTE DE RECURSO e o CÓDIGO DE APLICAÇÃO, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2026

BIANCA CAROLINE SANTOS DA CUNHA
OFICIAL ADMINISTRATIVO